

Boletim de Serviço

nº 329, de 29 de maio de 2023

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Vice-Presidente

CLAUDETE REGGIANI
Superintendente / CHC-UFPR

ELIZABETH BERNARDINO
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

JORGE VINICIUS CESTARI FELIX
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

RAILSON HENNEBERG
Gerente Administrativo / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

Portaria-SEI nº 234, de 18 de maio de 2023.....	5
Portaria-SEI nº 235, de 18 de maio de 2023.....	6
Portaria-SEI nº 237, de 18 de maio de 2023.....	7
Portaria-SEI nº 238, de 18 de maio de 2023.....	8
Portaria-SEI nº 239, de 18 de maio de 2023.....	9
Portaria-SEI nº 240, de 18 de maio de 2023.....	10
Portaria-SEI nº 241, de 18 de maio de 2023.....	11
Portaria-SEI nº 242, de 18 de maio de 2023.....	12
Portaria-SEI nº 243, de 18 de maio de 2023.....	13
Portaria-SEI nº 244, de 18 de maio de 2023.....	14
Portaria-SEI nº 245, de 18 de maio de 2023.....	15
Portaria-SEI nº 246, de 18 de maio de 2023.....	16
Portaria-SEI nº 247, de 18 de maio de 2023.....	17
Portaria-SEI nº 248, de 18 de maio de 2023.....	18
Portaria-SEI nº 249, de 18 de maio de 2023.....	19
Portaria-SEI nº 250, de 18 de maio de 2023.....	20
Portaria-SEI nº 251, de 18 de maio de 2023.....	21
Portaria-SEI nº 252, de 18 de maio de 2023.....	22
Portaria-SEI nº 253, de 18 de maio de 2023.....	23
Portaria-SEI nº 254, de 18 de maio de 2023.....	24
Portaria-SEI nº 255, de 18 de maio de 2023.....	25
Portaria-SEI nº 256, de 20 de maio de 2023.....	26
Portaria-SEI nº 257, de 18 de maio de 2023.....	27
Portaria-SEI nº 258, de 18 de maio de 2023.....	28
Portaria-SEI nº 259, de 18 de maio de 2023.....	29
Portaria-SEI nº 260, de 18 de maio de 2023.....	30
Portaria-SEI nº 261, de 18 de maio de 2023.....	31
Portaria-SEI nº 262, de 18 de maio de 2023.....	32
Portaria-SEI nº 263, de 18 de maio de 2023.....	33
Portaria-SEI nº 264, de 18 de maio de 2023.....	34
Portaria-SEI nº 265, de 18 de maio de 2023.....	35
Portaria-SEI nº 266, de 18 de maio de 2023.....	36
Portaria-SEI nº 267, de 18 de maio de 2023.....	37
Portaria-SEI nº 268, de 18 de maio de 2023.....	38
Portaria-SEI nº 269, de 18 de maio de 2023.....	39
Portaria-SEI nº 270, de 18 de maio de 2023.....	40
Portaria-SEI nº 271, de 18 de maio de 2023.....	41
Portaria-SEI nº 272, de 18 de maio de 2023.....	42
Portaria-SEI nº 273, de 18 de maio de 2023.....	43
Portaria-SEI nº 274, de 18 de maio de 2023.....	44
Portaria-SEI nº 275, de 18 de maio de 2023.....	45
Portaria-SEI nº 276, de 18 de maio de 2023.....	46
Portaria-SEI nº 277, de 18 de maio de 2023.....	47

Portaria-SEI nº 278, de 18 de maio de 2023.....	48
Portaria-SEI nº 279, de 18 de maio de 2023.....	49
Portaria-SEI nº 280, de 18 de maio de 2023.....	50
Portaria-SEI nº 281, de 18 de maio de 2023.....	51
Portaria-SEI nº 282, de 18 de maio de 2023.....	52
Portaria-SEI nº 313, de 18 de maio de 2023.....	53
Portaria - SEI nº 401, de 26 de maio de 2023.....	54
Portaria-SEI nº 445, de 18 de maio de 2023.....	55
Portaria-SEI nº 452, de 19 de maio de 2023.....	56
Portaria - SEI nº 456, de 22 de maio de 2023.....	60
Portaria - SEI nº 457, de 22 de maio de 2023.....	61
Portaria - SEI nº 458, de 22 de maio de 2023.....	64
Portaria - SEI nº 459, de 22 de maio de 2023.....	67
Portaria - SEI nº 460, de 22 de maio de 2023.....	70
Portaria - SEI nº 461, de 24 de maio de 2023.....	73
Portaria - SEI nº 463, de 25 de maio de 2023.....	75
Portaria - SEI nº 465, de 25 de maio de 2023.....	78
Portaria - SEI nº 466, de 25 de maio de 2023.....	79
Portaria - SEI nº 467, de 25 de maio de 2023.....	80
Portaria - SEI nº 468, de 25 de maio de 2023.....	82
Portaria - SEI nº 470, de 26 de maio de 2023.....	84
Portaria - SEI nº 471, de 26 de maio de 2023.....	85
Portaria-SEI nº 472, de 26 de maio de 2023.....	86
Portaria - SEI nº 473, de 26 de maio de 2023.....	87
Portaria - SEI nº 476, de 29 de maio de 2023.....	88

Portaria-SEI nº 234, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Neurocirurgia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **SIMONE CRISTINA ZANINE**, CRM 11928, matrícula nº 127****, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Neurocirurgia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 235, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Cirurgia Plástica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **RENATO DA SILVA FREITAS**, CRM 15217, matrícula nº 227****, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Cirurgia Plástica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 237, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Cirurgia Geral do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **JULIO CEZAR UILI COELHO**, CRM 5072, matrícula nº 690**, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Cirurgia Geral do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 238, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Cirurgia do Aparelho Digestivo do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **JULIO CEZAR UILI COELHO**, CRM 5072, matrícula nº 690**, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Cirurgia do Aparelho Digestivo do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 239, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pela UTI do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **HIPÓLITO CARRARO JUNIOR**, CRM 15250, matrícula nº 154**, para ser o Responsável Técnico pela UTI do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 240, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pela UTI Adulto do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **RODRIGO SFREDO KRUGER**, CRM 17366, matrícula nº 161**, para ser o Responsável Técnico pela UTI Adulto do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 241, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Endocrinologia e Metabologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **CLEO OTAVIANO MESA JUNIOR**, CRM 15047, matrícula nº 203***, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Endocrinologia e Metabologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 242, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Medicina Paliativa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **NEIDE HAUAGGE FORTES**, CRM 11684, matrícula nº 226****, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Medicina Paliativa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 243, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Reumatologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ANDREAS FUNKE**, CRM 13739, matrícula nº 168***, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Reumatologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 244, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Alergologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **GEORGIA KARINA MORGENSTERN MILANI**, CRM 14460, matrícula nº 300****, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Alergologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 245, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Gastroenterologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **THAISA KOWALSKI FURLAN**, CRM 23272, matrícula nº 167****, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Gastroenterologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 246, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Geriatria do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **DEBORA CHRISTINA DE ALCANTARA LOPES**, CRM 23899, matrícula nº 148****, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Geriatria do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 247, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Endocrinologia Pediátrica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **SUZANA NESI FRANCA**, CRM 12427, matrícula nº 154***, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Endocrinologia Pediátrica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 248, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Dermatologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **PAOLA CRISTINA VIEIRA DA ROSA PASSOS**, CRM 25054, matrícula nº 233****, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Dermatologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 249, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Clínica Médica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **DANIELA THOMAZ**, CRM 29819, matrícula nº 192****, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Clínica Médica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 250, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Endoscopia Digestiva do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **RAQUEL CANZI ALMADA DE SOUZA**, CRM 11228, matrícula nº 155***, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Endoscopia Digestiva do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 251, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Otorrinolaringologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ROGERIO HAMERSCHMIDT**, CRM 16535, matrícula nº 206***, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Otorrinolaringologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 252, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Oftalmologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **CRISLAINE CAROLINE SERPE**, CRM 24881, matrícula nº 203***, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Oftalmologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 253, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Cirurgia Cardiovascular do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **RODRIGO MUSSI MILANI**, CRM 14466, matrícula nº 234****, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Cirurgia Cardiovascular do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 254, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Cirurgia Vascular do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **BARBARA DAGNOLUZZO MOREIRA**, CRM 21049, matrícula nº 203***, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Cirurgia Vascular do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 255, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Cardiologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **GIULIO CESAR GEQUELIM**, CRM 32416, matrícula nº 109****, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Cardiologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 256, de 20 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Psiquiatria do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **LUIZ RENATO CARAZZAI**, CRM 9176, matrícula nº 141***, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Psiquiatria do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 257, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Pneumologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **FABIO MARCELO COSTA**, CRM 23677, matrícula nº 175****, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Pneumologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 258, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Neurologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **CLAUDIA SUEMI KAMOI KAY**, CRM 154717, matrícula nº 154***, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Neurologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 259, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Endoscopia Ginecológica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **VANESSA VIEIRA DAL LAGO KOLOSSOVSKI**, CRM 2945, matrícula nº 192****, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Endoscopia Ginecológica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 260, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Mastologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **MAIRA TEIXEIRA DORIA**, CRM 27129, matrícula nº 175****, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Mastologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 261, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ELIZA MARIA NISHIMUNI**, CRM 25905, matrícula nº 300****, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 262, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de UTI Pediátrica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ADRIANA KOLISKI**, CRM 14690, matrícula nº 168***, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de UTI Pediátrica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 263, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Pediatria do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **EDUARDO KAEHLER MEISTER**, CRM 14711, matrícula nº 169***, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Pediatria do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 264, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Cirurgia Pediátrica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **MARCELO MARCONDES STEGANI**, CRM 14483, matrícula nº 177***, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Cirurgia Pediátrica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 265, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Transplante Hepático do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **JULIO CEZAR UILI COELHO**, CRM 5072, matrícula nº 690**, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Transplante Hepático do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 266, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Cancerologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **RODRIGO AZEVEDO LOUREIRO**, CRM 26310, matrícula nº 156****, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Cancerologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 267, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de TMO Pediátrico do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **GISELE LOTH**, CRM 21578, matrícula nº 148****, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de TMO Pediátrico do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 268, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Hematologia e Hemoterapia - TMO do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **VANEUZA ARAUJO MOREIRA FUNKE**, CRM 15219, matrícula nº 154***, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Hematologia e Hemoterapia - TMO do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 269, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pela Unidade de Urgência e Emergência do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **NATALIA GEVAERD TEIXEIRA DA CUNHA**, CRM 33706, matrícula nº 136****, para ser a Responsável Técnico pela Unidade de Urgência e Emergência do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 270, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável
Técnico pelo Serviço de Nefrologia do
Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **FELLYPE DE CARVALHO BARRETO**, CRM 31999, matrícula nº 146****, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Nefrologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 271, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável
Técnico pelo Serviço de Urologia do Complexo
do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **LUIZ SERGIO SANTOS**, CRM 9824, matrícula nº 143***, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Urologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 272, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Banco de Sangue e Hemoderivados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **LENISA ALBANSKE RABONI**, CRM 30192, matrícula nº 206***, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Banco de Sangue e Hemoderivados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 273, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Ecocardiografia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **MARCO STEPHAN LOFRANO ALVES**, CRM 1961, matrícula nº 136****, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Ecocardiografia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 274, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **MARIA CRISTINA ZAINA CUBAS**, CRM 8463, matrícula nº 144***, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 275, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Infectologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **GIOVANNI LUIS BREDÁ**, CRM 24301, matrícula nº 203***, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Infectologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 276, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Cancerologia Pediátrica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **LENIZA COSTA LIMA**, CRM 17906, matrícula nº 189***, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Cancerologia Pediátrica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 277, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pela UTI Neonatal do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ANA LUCIA FIGUEIREDO SARQUIS**, CRM 14617, matrícula nº 168***, para ser a Responsável Técnico pela UTI Neonatal do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 278, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Alojamento Conjunto do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **DANIELA HESPANHA MARINHO**, CRM 18702, matrícula nº 176***, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Alojamento Conjunto do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 279, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Anatomia Patológica e Citopatologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ANA PAULA PERCICOTE**, CRM 22016, matrícula nº 148****, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Anatomia Patológica e Citopatologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 280, de 18 de maio de 2023

Designar o Responsável Técnico pelo Serviço de Neurologia Pediátrica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **JAIR RAMOS BRAGA FILHO**, CRM 11827, matrícula nº 157***, para ser o Responsável Técnico pelo Serviço de Neurologia Pediátrica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 281, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Centro de Processamento Celular do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **LENISA ALBANSKE RABONI**, CRM 30192, matrícula nº 206***, para ser a Responsável Técnico pelo Centro de Processamento Celular do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 282, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Ambulatório do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ANA CAROLINA DE MIRANDA**, CRM 29352, matrícula nº 207***, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Ambulatório do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 313, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Pediatria - Reumatologia Pediátrica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **CHRISTINA FEITOSA PELAJO** CRM 400, matrícula nº 245****, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Pediatria - Reumatologia Pediátrica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 401, de 26 de maio de 2023

Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve**:

Art. 1º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

Representação	Nome
Superintendência	Claudete Reggiani
Gerência Administrativa	Railson Henneberg
Gerência de Atenção à Saúde	Elizabeth Bernardino
Setor de Governança e Estratégia	Aline Lanzoni Bonato
Divisão de Gestão de Pessoas	Jaqueline Dias do Nascimento Selleti

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 445, de 18 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pela UTI Coronariana do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **MARIANA DE OLIVEIRA BORGES** CRM 31870, matrícula nº 109****, para ser a Responsável Técnico pela UTI Coronariana do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 452, de 19 de maio de 2023

Revogar a Portaria-SEI nº 232, de 07 de maio de 2021. Atualizar o Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), órgão colegiado de natureza consultiva, no Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR).

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 232, de 07 de maio de 2021.

Art 2º Atualizar o **Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, órgão colegiado de natureza consultiva, no Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), em conformidade com o disposto na Lei 13.709/2018 e na Instrução Normativa SGD-ME Nº 117/2020, conforme orientação disposta na Portaria-SEI nº 206, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 964, de 16 de dezembro de 2020, que instituiu o Comitê de Implementação da LGPD na Administração Geral da Ebserh.

Art. 3º Designar os membros relacionados abaixo para compor o referido Comitê, no âmbito do CHC-UFPR:

Representação	Nome	Matrícula	Lotação
Presidente	Ida Eveline Rockel	187****	Ouvidoria
Representação	Nome	Matrícula	Lotação
Titular	Fabiana Pinto Maciel Bher	300****	Gerência de Atenção à Saúde
Suplente	Daniele Cristina dos Reis	191***	
Titular	Lígia Michelle Clausen dos Santos	300****	Gerência de Ensino e Pesquisa
Suplente	Jéssica Louise Domingos	324****	
Titular	Railson Henneberg	151****	Gerência Administrativa
Suplente	André Felipe Brescovici Nunes	225****	
Titular	Renato Bocamino Doro	300****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Suplente	Edinaldo Silva de Oliveira	189****	
Titular	Silviane Hoepers Naka	191***	Divisão de Enfermagem

Suplente	Camila Caroline Szpin	225****	
Titular	Jane Teresinha Stival	234****	Divisão de Gestão do Cuidado
Suplente	Abelardo Castro Queiroz	242****	
Titular	Helena Figueiredo da Costa	241****	Divisão Médica
Suplente	Kessia Tacilla da Rocha Carvalho	326****	
Titular	Janaina Fernandes Monteiro	126****	Divisão de Administração e Finanças
Suplente	Hugo Luis Pereira e Silva	332****	
Titular	Jaqueline Dias do Nascimento Selleti	189****	Divisão de Gestão de Pessoas
Suplente	Cristiane da Silva	126****	
Titular	Katia Loana Carolino Rodrigues	228****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Suplente	Alana Zafaneli Machado	239****	
Titular	João Cláudio Righetto Moreira	313****	Setor Jurídico
Titular	Jessica de Oliveira Veloso Vilarinho	242****	Setor de Contratualização e Regulação
Suplente	Seica Kikuti Nakao	130****	
Titular	Denise Jorge Munhoz da Rocha	216****	Setor de Gestão da Qualidade
Suplente	Izelândia Veroneze	149***	
Titular	Mariana Stieven Sonza	241****	Setor de Governança e Estratégia
Suplente	Éric Tratz Hubie Cardozo	300****	
Titular	Rafael Henrique Gusso Rosado	235****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Suplente	Felipe Veiga Ramos	325****	
Titular	Halyne Prazeres	300****	Setor de Apoio Terapêutico 1
Suplente	Clarice Fátima Miotto	122****	
Titular	Débora Thaís Siqueira Soares	225****	Setor de Apoio Terapêutico 2
Suplente	Daiane Siqueira de Luccas	124****	
Titular	Antônio Eduardo Matoso Mendes	191****	Setor de Farmácia Hospitalar
Suplente	Camila dos Santos Bernardo	101****	
Titular	Bruna Piahui dos Santos	241****	Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher
Suplente	Debora Cristina Paes	143****	

	Zatoni		
Titular	Keithssany Borges Pereira	228****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Suplente	Richeli Borges Gaspar dos Santos	300****	
Titular	Wilson Venzel Messias	634****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Suplente	Juliane Mendes de Oliveira	239****	
Titular	Simone Cristiane de Souza	236****	Setor de Gestão do Ensino
Suplente	Pedro Barbosa de Sousa Junior	112****	
Titular	Edna Patricia Lopes	300****	Unidade de Contratualização
Suplente	Telma de Souza Lobo	131****	
Titular	Dafne Wandressa Salvador	131****	Unidade de Comunicação Social
Titular	Felipe Fortino Verdan da Silva	225****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
Suplente	Alfredo José Viegas Cortez da Cunha	185***	
Titular	Rodrigo Ramos dos Santos	228****	Unidade de Banco de Sangue
Suplente	Geiza Carla Rafaelli	220****	
Titular	Flávia Conceição Lopes Ferreira	169****	Unidade de Cirurgia e Anestesia
Suplente	Celma Gonçalves	228****	
Titular	Valeria Cristina Lopes Gallo	133****	Unidade de Ambulatório
Suplente	Karina Baradeli	324****	
Titular	Fabrizio Alves da Silva	108****	Unidade de Cabeça e Pescoço
Suplente	Ygor Bruno Moraes Serray	110****	
Titular	Liliany Gomes Tavares	331****	Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica
Suplente	Jossandro Rodrigues da Cruz	144****	
Titular	Fábio Augusto Pereira da Cruz	331****	Unidade de Clínica Cirúrgica
Suplente	Raphael Bettega Weigert	300****	
Titular	Laressa Manfio Monteiro	192****	Unidade da Criança e do Adolescente
Suplente	Alini Macedo	100****	
Titular	Vanessa Luciane Burda	226****	Unidade de Cuidado Neonatal
Suplente	Simone Pereira Leal	225****	

Titular	Nildson Eduardo Pinheiro Souto Junior	301****	Unidade de Gestão da Informação Assistencial
Suplente	José Henrique Nogueira Rossi Carnelossi	300****	
Titular	Luana de Assis	154****	Unidade de Processamento da Informação Assistencial
Suplente	Carminne Ribeiro Lima	241****	
Titular	Rita Munhoz Serraglio	104****	Unidade de Regulação assistencial
Suplente	Tatiana Rosa Ogata Nakagawa	300****	

Art. 4º Compete ao Comitê de Implementação da LGPD neste CHC-UFPR:

I- assessorar o Controlador e os Operadores da LGPD no âmbito deste Hospital Universitário;

II- propor ações para conformidade dessa Unidade Hospitalar com a LGPD;

III- propor a criação de grupos de trabalho para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias;

IV- monitorar a implementação da LGPD;

V- reportar-se regularmente ao Colegiado Executivo;

Art. 5º As reuniões terão periodicidade quinzenal, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias a qualquer tempo.

Art. 6º A Secretaria do Comitê será conduzida por representante definido pelo presidente do Comitê.

Art. 7º A participação nas atividades do Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigo na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 456, de 22 de maio de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 12 a 16 de junho de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **LARYSSE MAIRA SOUSA CAMPOS VERDES**, matrícula SIAPE nº 323****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 12 a 16 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 457, de 22 de maio de 2023

Revogar a Portaria - SEI nº 285, de 20 de março de 2023. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 006/2022 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 285, de 20 de março de 2023.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Contrato nº 006/2022

Fornecedor: Adservi - Administradora de Serviços Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Técnico (a) em Secretariado, Auxiliar de Arquivo, Carregadores (ajudantes de apoio) e Supervisor Administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da EBSERH/Filial Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Gestor: Gilson Carlos Cescato

CPF/MF nº ***.314.879-**

Gestor suplente: Alana Zafaneli Machado

CPF/MF nº ***.363.280-**

Fiscal Técnico: Kelly Queciane Teixeira de Arruda

CPF/MF nº ***.951.839-**

Fiscal Técnico suplente: Talita Kaimoto Silverio Jacoski

CPF/MF nº ***.686.039-**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 458, de 22 de maio de 2023

Revogar a Portaria - SEI nº 144, de 13 de fevereiro de 2023. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 109/2021 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 144, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.018585/2021-90

Contrato nº 109/2021

Fornecedor: Equip Seg Inteligência em Segurança Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos em segurança patrimonial e de vigilância desarmada, a fim de serem executados nas dependências e unidades pertencentes ao Complexo do Hospital de Clínicas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor: Gilson Carlos Cescato

CPF/MF nº ***.314.879-**

Gestor suplente: Alana Zafaneli Machado

CPF/MF nº ***.363.280-**

Fiscal Técnico: Patricia Elaine Molitor

CPF/MF nº ***.683.539-**

Fiscal Técnico Suplente: Kelly Quessiane Teixeira de Arruda

CPF/MF nº ***.951.839-**

Fiscal Administrativo: Hugo Luis Pereira e Silva

CPF/MF nº ***.880.572-**

Fiscal Administrativo Suplente: Priscila Blum Magalhães

CPF/MF nº ***.757.539-**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 459, de 22 de maio de 2023

Revogar a Portaria - SEI nº 354, de 13 de abril de 2023. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 038/2021 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 354, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.048278/2020-52

Contrato nº 038/2021

Fornecedor: INTELIGATE TECNOLOGIAS DE ACESSO LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de controle de acesso, através do fornecimento de: catracas, leitores de porta, webcams, cancelas, totens, portinholas, câmeras, softwares, cartões de proximidade, compreendendo ainda a instalação e manutenção de seus dispositivos, projetos e treinamentos, visando atender as necessidades do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR/EBSERH), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor: Gilson Carlos Cescato

CPF/MF nº ***.314.879-**

Gestor suplente: Alana Zafaneli Machado

CPF/MF nº ***.363.280-**

Fiscal Técnico: Alana Zafaneli Machado

CPF/MF nº ***.363.280-**

Fiscal Técnico suplente: Kelly Queciane Teixeira de Arruda

CPF/MF nº ***.951.839-**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 460, de 22 de maio de 2023

Revogar a Portaria - SEI nº 199, de 02 de março de 2023. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 10/2020 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 199, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.015919/2020-92

Contrato nº 10/2020

Fornecedor: NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de recepcionista, almoxarife, porteiro, telefonista e bombeiro civil no CHC.

Gestor: Gilson Carlos Cescato

CPF/MF nº ***.314.879-**

Gestor suplente: Alana Zafaneli Machado

CPF/MF nº ***.363.280-**

Fiscal Técnico: Talita Kaimoto Silverio Jacoski

CPF/MF nº ***.686.039-**

Fiscal Técnico suplente: Kelly Queciane Teixeira de Arruda

CPF/MF nº ***.951.839-**

Fiscal Setorial: Salomão Cury Riechi

CPF/MF nº ***.226.509-**

Fiscal Setorial: Daniele Maria Rodrigues Machado

CPF/MF nº ***.259.300-**

Fiscal Setorial: Elisangela de Amorim Domingues

CPF/MF nº ***.445.279-**

Fiscal Setorial: Adriano Castilho Haesbaert

CPF/MF nº ***.926.179-**

Fiscal Setorial: Antônio Marcos Campaneruti

CPF/MF nº ***.764.089-**

Fiscal Setorial: Jéssica Villa Real

CPF/MF nº ***.131.159-**

Fiscal Administrativo: Renata Santos Braga

CPF/MF nº ***.409.611-**

Fiscal Administrativo suplente: Juliana da Cunha Brizida

CPF/MF nº ***.187.199-**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 461, de 24 de maio de 2023

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de SERINGA BOMBA INJETORA ANGIOGRAFIA 150ML para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de SERINGA BOMBA INJETORA ANGIOGRAFIA 150ML, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/EBserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Diogo Luiz Fukuoka, CPF ***.456.879-**, Matrícula/SIAPE 324****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, e Uelisson Marchiotti Aparício, CPF ***.668.479-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Requisitante: David Bernar Oliveira Guimarães, CPF ***.316.793-**, Matrícula/SIAPE 321****, representante da Unidade de Cardio, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica (UCVT).

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
36	Órtese, prótese e materiais especiais - OPME	SPIA/CGAH/DEPAS	SAFS/DLIH/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até 31/12/2023 para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 463, de 25 de maio de 2023

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução dos Contratos EBSEH-Sede nº 01/2023 e nº 02/2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos SEI da EBSEH/SEDE, Pregão Eletrônico nº 46/2022, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL e as EMPRESAS RELACIONADAS NO QUADRO ABAIXO, sendo a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH o órgão participante deste processo licitatório, processo nº 23477.008235/2022-62, cujo objeto é a contratação de licenças de softwares de design gráfico (Adobe Creative Cloud e CorelDraw Graphics Suite), com direito de atualização e suporte, em prol dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) e da Administração Central da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, em específico para o CHC-UFPR/EBSEH, conforme segue:

Gestor: Dafne Wandressa Salvador

CPF/MF nº ***.416.789-**

Gestor Suplente: Clarissa Oliveira de Carvalho

CPF/MF nº ***.210.420-**

Fiscal Técnico: Manoel José Mascarenhas Fontes Neto

CPF/MF nº ***.138.045-**

Fiscal Técnico Suplente: Jorge Luiz Rabelo Neves

CPF/MF nº ***.121.521-**

Contrato SEI EBSEH Sede nº 01/2023

CNPJ: 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

Item	Descritivo	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global
01	Licença de uso dos aplicativos do pacote Adobe Creative Cloud (subscrição para o período de 36 meses).	01	R\$ 13.680,00	R\$ 13.680,00

Contrato SEI EBSEH Sede nº 02/2023

CNPJ: 03.556.998/0001-01 - ENGDT & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

Item	Descritivo	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global
02	Software de design gráfico CorelDRAW Graphics Suite X8 ou superior (licença perpétua).	01	R\$ 2.947,50	R\$ 2.947,50

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais das Atas de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado, observando se o Fornecedor cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Fiscalizar as contratações (notas de empenho) feitas com base nas Atas de Registro de Preços;

II. Verificar a documentação balizadora da contratação, como Termo de Referência e seus anexos, além de estudar o processo de aquisição para compreender como foi formalizada a demanda e como foi conduzida a seleção dos fornecedores;

III. A cada necessidade identificada, solicitar a emissão das notas de empenho para viabilizar a emissão das ordens de fornecimento;

IV. Encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado no Termo de Referência;

V. Monitorar a entrega dos itens em sua Unidade Hospitalar, entrando em contato com os representantes das empresas contratadas em busca de informações;

VI. Atuar no recebimento dos materiais, utilizados os modelos de Termo de Recebimento Provisório e de Termo de Recebimento Definitivo apresentados no Termo de Referência.

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 465, de 25 de maio de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 24 a 26 de maio de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Danielle Pacheco Danguì Dall'Agnol**, matrícula SIAPE nº 225****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 24 a 26 de maio de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 466, de 25 de maio de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 29 de maio a 07 de junho de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Luís Felipe de Lima Sousa**, matrícula SIAPE nº 240****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 29 de maio a 07 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 467, de 25 de maio de 2023

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de grampeadores cirúrgicos e cargas endoscópicas para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de grampeadores cirúrgicos e cargas endoscópicas, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: José Maria Gonçalves Nunes de Melo, CPF ***.805.603-**, Matrícula/SIAPE 304****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques,

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Requisitante: Milena Balsanelli Portella, CPF ***.213.589-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
37	Produtos para saúde	Grampeador Cirúrgico	SPIA/CGAH/DEPAS	SAFS/DLIH/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 468, de 25 de maio de 2023

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de biorremediador (produto especializado em tratamento biológico da rede coletora de esgoto e caixas de gordura) para o Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR - EBSEH (CHC-UFPR/EBSEH) e da Maternidade Victor Ferreira do Amaral (MVFA).

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de biorremediador (produto especializado em tratamento biológico da rede coletora de esgoto e caixas de gordura) para o Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR - EBSEH (CHC-UFPR/EBSEH) e da Maternidade Victor Ferreira do Amaral (MVFA), a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/EBSEH, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Fernanda de Oliveira Younes, CPF ***.788.229-**, Matrícula/SIAPE 326****, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Ricardo da Silveira Mendes, CPF ***.428.325-**, Matrícula/SIAPE 241****, representante do Setor de Infraestrutura Física, e Vanessa de Oliveira Guimarães, CPF ***.704.305-**, Matrícula/SIAPE 326****, representante da Unidade de Manutenção Predial.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
24	Manutenção predial	Sistemas de tratamento de água e esgoto	SMPO/CIH/DAI	SIF/DLIH/GAD

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 470, de 26 de maio de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento de Compras do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 19 a 23 de junho de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Caroline Aparecida Tiso**, matrícula SIAPE nº 332****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento de Compras do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 19 a 23 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 471, de 26 de maio de 2023

Publicizar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI nº 401, de 26 de maio de 2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 29 de maio a 14 de junho de 2023, devendo os interessados entregarem ficha de inscrição (Anexo II da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH), currículo lattes e documentação comprobatória no Serviço de Dimensionamento e Movimentação de Pessoas da Divisão de Gestão de Pessoas do CHC-UFPR, bem como encaminhar cópias digitalizadas ao e-mail nomeacao@hc.ufpr.br.

Art. 4º Conforme Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, o processo seletivo ocorrerá em 2 fases:

1ª Fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer de 15 a 19 de junho de 2023.

2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer de 26 a 30 de junho de 2023.

Art. 5º Aplicam-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e em Edital normativo próprio deste, disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/acesso-a-informacao/servidores/processo-seletivo-interno/editais-processos-seletivos-1>.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 472, de 26 de maio de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Anestesiologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **MAYRA GALINDO DE ALMEIDA SINOSAKI** CRM 28297, matrícula nº 207***, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Anestesiologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 473, de 26 de maio de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 12 a 22 de junho de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Marco Aurélio Fuganti**, matrícula SIAPE nº 154****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 12 a 22 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 476, de 29 de maio de 2023

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e higienização de dutos de ar condicionado e exaustão dos sistemas centrais de climatização e exaustão do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR/EBSERH (CHC-UFPR/EBSERH) e do Hospital Victor Ferreira do Amaral (HVFA).

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e higienização de dutos de ar condicionado e exaustão dos sistemas centrais de climatização e exaustão do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR/EBSERH (CHC-UFPR/EBSERH) e do Hospital Victor Ferreira do Amaral (HVFA), a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/EBSERH, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: L'hauã Barbosa Pereira de Miranda, CPF ***.226.373-**, Matrícula/SIAPE 332****, representante da Unidade de Manutenção Predial.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Ricardo da Silveira Mendes, CPF ***.428.325-**, Matrícula/SIAPE 241****, e Fernanda de Oliveira Younes, CPF ***.788.229-**, Matrícula/SIAPE 326****, representantes do Setor de Infraestrutura Física, e Ismael Machado Pereira, CPF ***.066.820-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Projetos e Obras.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Requisitante: L'hauã Barbosa Pereira de Miranda, CPF ***.226.373-**, Matrícula/SIAPE 332****, representante da Unidade de Manutenção Predial.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
24	Manutenção predial	Sistemas de climatização, ventilação, exaustão e ar-condicionado	SMPO/CIH/DAI	SIF/DLIH/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR